

## CIDADANIA, CONSUMO SUSTENTÁVEL E TRANSGÊNICOS

*Inês Virgínia Prado Soares*

Procuradora da República em São Paulo, associada do MPD ([www.mpd.org.br](http://www.mpd.org.br)) e Presidente do Instituto de Estudos “Direito e Cidadania” ([www.iedc.org.br](http://www.iedc.org.br))

Durante o mês de março temas sobre relações de consumo são discutidos amplamente pela imprensa e diversos setores da sociedade, em razão do dia internacional do consumidor. As práticas bem sucedidas na proteção desses direitos são trazidas e exemplos de posturas “cidadãs” ilustram as matérias.

A proteção do meio ambiente também está em pauta, em razão da 3ª Reunião das Partes do Protocolo de Cartagena de Biossegurança (MOP-3) e da 8ª Conferência das Partes da Convenção sobre a Diversidade Biológica (COP-8) que acontece em Curitiba, de 13 a 17/03. Esses eventos discutem assuntos relacionados à proteção da biodiversidade mundial e as posições dos países.

Na reunião do MOP3, o Brasil apresentou proposta sobre para identificação gradativa(até 2010) de carga transgênica, destinada à exportação, com a exigência da expressão “contém” OVM(organismo vivo modificado), no lugar da atual “pode conter transgênicos”. O setor produtor alega que a proposta do Brasil aumentaria o custo. A sociedade afirma 2010 é muito longe e expressão *contém OVM* é necessária imediatamente para que os consumidores tenham a informação de que o produto não se enquadra nos parâmetros de consumo sustentável. O prazo de 2012 foi aprovado em plenário da MOP-3.

A sustentabilidade se apóia nas concepções de justiça social, desenvolvimento econômico e proteção ambiental. A ONU define consumo sustentável como: *“o uso de serviços e produtos que correspondem às necessidades básicas de toda a população e trazem a melhoria da qualidade de vida, ao mesmo tempo que reduzem o uso dos recursos naturais e de materiais tóxicos, a produção de lixo e as emissões de poluição em todo ciclo de vida, sem comprometer as necessidades das gerações futuras”*.

É importante a postura do consumidor em não adquirir produtos ou serviços socialmente injustos, em deixar de consumir produtos ou serviços de empresas poluidoras ou que pratiquem condutas abusivas, obtendo vantagens econômicas indevidas ou desproporcionais.

A posição do Brasil, dos produtores e as manifestações da sociedade sobre os transgênicos no MOP3 indicam o equívoco de dissociar a proteção ambiental das relações de consumo. Ao mesmo tempo, valorizar os reflexos negativos que a adequação às leis ambientais e de proteção ao consumidor provocam na economia não se justifica. Algumas perguntas surgem: A opção em não consumir produtos (ou serviços) que coloquem em risco o ambiente provocaria um readequação da oferta? Seria a informação a peça que falta para este movimento revolucionário do consumidor, que pode modificar as relações com os fornecedores, melhorar sua qualidade de vida e preservar o meio ambiente?

É possível que a sociedade perceba em curto espaço de tempo(oxalá seja antes de 2012!!!) o poder que detém em influenciar e até direcionar a produção e a oferta dos produtos alimentícios sem ingredientes transgênicos. Para isso, necessária a transparência nas relações de consumo e o acesso às informações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida. Exemplos de quem faz de sua escolha de consumo uma atitude de respeito ao ambiente deveriam estar sempre em pauta, pois esse exercício do consumidor fortalece a cidadania. Afinal, as conquistas não se reduzem à substituição da peça defeituosa do liquidificador novinho.